N.º 2 Pag. 8 N.º 30

O abaixo assignado Conselheiro, Ministro, e Secretario d'Estado dos Negocios Estrangeiros, accusa a recepção da Nota, que lhe dirigio em data de 15 do corrente mez o Snr Conde de Gestas, Consul Geral de S. M. Christianissima, exigindo huma satisfação catholica do Governo Brasileiro, em consequencia de hum artigo, que vem transcripto no Diario do Governo N.º 9, pelo qual S. M.ᵗᵉ julga offendido o caracter dos Francezes residentes nesta Corte.

A este respeito deve o abaixo assignado fazer saber a S. M.ᵗᵉ, que he bem conhecido de todos até pela classificação em que se acham os Artigos d'aquelle Diario, denominando-se hum Officiaes, e outros não-officiaes, que aquelle Periodico, na sua titulo o Titulo do Diario do Governo, contudo não he authenticamente official, se não aquillo que positivamente o declara como tal.

Ora, acha-se o Artigo, contra que se queixa S. M.ᵗᵉ, debaixo da epigraphe dos não-officiaes, não pode nem deve o Governo de S. M. Imperial ingerir-se nesta materia, ainda que lhe seja mui desagradavel a generalidade, em que n'aquella Correspondencia se comprehendem os Francezes aqui residentes, por que

deste modo iria oppor-se á Lei da Liberdade da Imprensa deste Imperio, que permitte a ampla faculdade de escrever o que cada um quizer. Tanto mais que pela mesma Lei se estabelece, como remedio ás offensas, a permissão de que a parte offendida possa chamar á Juizo o Editor ou Author; ficando algum deste o recurso aos Lesados de se escreverem em sentido contrario, ou aproveitarem-se d'aquella faculdade

O abaixo assignado julgando ter satisfeito cabalmente á V. Mcê com as razões que acaba de expôr, se persuade não ter fóra de proposito o trazer á lembrança de V. Mcê, que, tendo-se o nosso Agente em Paris queixado ao Director da Chancellaria da Repartição dos Negocios Estrangeiros contra os Redactores do Journal des Debates por hum caso identico, o dito Director, não obstante não haver em França huma liberdade tão ampla de Imprensa, como no Brazil, com tudo julgou-se com fundamento para se valer desta mesma liberdade, a fim de não annuir á representação do nosso Agente; respondendo de maneira seguinte — Vous savez que nos Journaux sont parfaitement libres; c'est une chose qu'il vous faut pour laisser ignorer dans les pays étrangers;

car le Gouvernement ne peut pas commencer à prendre une responsabilité, qu'il lui faudrait subir quelques jours après —

Sabaixo assignado renova por esta occasião a S. Mce os seus sentimentos de perfeita estima, e consideração

Palacio do Rio de Janeiro em 19 de Maio de 1824 = Luiz J.e de Carvalho e Mello —

Luiz José de Carvalho e Mello faz seus cumprimentos ao Snr Conde de Gestas Consul Geral de Sua Magestade Christianissima ~~junto do Imperio~~, e respondendo a nota que S. Mce lhe dirigio em data de 26 de Maio ultimo relativamente as queixas dos officiaes da Marinha Franceza pelo embaraço que encontravão no seu desembarque depois das oito horas da noite na Rampa do Terreiro do Paço ~~das partes dos Sentinellas postadas no Cais~~: tem a satisfação de lhe communicar que tendo exigido os necessarios esclarecimentos sobre este objecto pela competente Repartição da Guerra, lhe foi respondido com a copia da consulta que por informação do General Governador das Armas, não havendo ordem alguma para aquelle fim similhantes ~~a semelhante respeito~~, os embaraços só podiam ~~naturalmente provir~~ de excesso da parte dos Sentinellas postadas no Cais, e que d'ora em diante ficão dadas as providencias para que o embarque e desembarque na Rampa do Terreiro do Paço ~~no Cais~~ seja franqueado a qualquer ~~a toda~~ a pessoa sem excepção salva a necessaria vigilancia que deve haver sobre ~~contra~~ os que aquelles que por algum principio se fizerem suspeitos, cujo caso não poderão entender com o Official Francez.

Luiz José de Carvalho e Mello aproveita esta occasião para reiterar ao Snr Conde de Gestas as expressões da sua particular estima e attenção

Em 11 de Junho de 1824 Reg.do a f. 39